



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Icatu .....	3
Prefeitura Municipal de Anapurus .....	3
Prefeitura Municipal de Araiões .....	3
Prefeitura Municipal de Brejo .....	4
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo .....	4
Prefeitura Municipal de Buriticupu .....	4
Prefeitura Municipal de Estreito .....	5
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	9
Prefeitura Municipal de Guimarães .....	11
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	16
Prefeitura Municipal de Mirador .....	16
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	17
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	17
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão .....	24
Prefeitura Municipal de São João dos Patos .....	25
Prefeitura Municipal de Sítio Novo .....	25
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	26

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Icatu****COMUNICADO**

**COMUNICADO** Na qualidade de prefeito do município de **Icatu** estado do **Maranhão**, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita **na edição nº 1.688 de 21/06/2018 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDAS** do programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	R.G	CPF
<b>ADRIANA FERNANDES GALENO</b>	<b>24003603</b>	<b>010.491.163-80</b>
<b>ARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA FILHO</b>	<b>0296512420051</b>	<b>019.547.803-70</b>
<b>DILZA MARIA RABELO</b>	<b>15056042000-3</b>	<b>002.392.373-31</b>
<b>JOSÉ CARLOS FERREIRA CARVALHO</b>	<b>052255396-6</b>	<b>475.976.583-20</b>
<b>JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA SILVA</b>	<b>033308442007-0</b>	<b>602.188.423-09</b>
<b>MARIA JOSÉ OLIVEIRA MORAES</b>	<b>22659082002-0</b>	<b>024.756.053-75</b>
<b>FABIANA FERREIRA COSTA</b>	<b>032387200-8</b>	<b>035.563.853-34</b>

Icatu-MA, 08 de julho e 2018 JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU/MA

**Autor da Publicação:** Carlos André

**Prefeitura Municipal de Anapurus****EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018-PP 023/2018-SRP**

**CONTRATO Nº 097/2018.** ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 023/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): **J. A. DOS SANTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29.** OBJETO: **Serviços de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus**, no valor total de R\$ **88.540,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0210 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2018. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018-PP 023/2018-SRP**

**CONTRATO Nº 098/2018.** ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 023/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): **J. A. DOS SANTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29.** OBJETO: **Serviços de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus**, no valor total de R\$ **33.020,00 (Trinta e três mil e vinte e reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2.055 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência

Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2018. Lucélia Salutino de Sousa/Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPL.** Processo nº 17071422/2018 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna pública que realizará dia **28 de Agosto de 2018, as 09:30 (nove trinta) horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Construção de quadras poliesportivas nos Povoados: Guadalupe, São Cosme e Bebedouro zona rural de Anapurus**, de acordo com a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 09 de Agosto de 2018. Luciano de Souza Gomes - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**Prefeitura Municipal de Araiões**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PP 020/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Processo administrativo nº 050.07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 23/08/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de lanches e refeição tipo quentinha, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h. Araiões (MA), 08 de Agosto de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

**AVISO DE LICITAÇÃO: PP 021/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Processo administrativo nº 051.07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 23/08/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Locação de embarcações, tipo lancha expresso em acordo com as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Araiões - MA**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h. Araiões (MA), 08 de Agosto de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

**Prefeitura Municipal de Brejo****RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.** A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado

do Pregão Presencial nº 016/2018, que teve como objeto a Contratação dos Serviços a Serem Prestados na Realização da Semana Pedagógica 2018.2 no Município de Brejo/MA, sendo os itens homologados para a empresa **ROSALBA MARIA COSTA OLIVEIRA**, CNPJ: 41.607.227/0001-87, no valor total de R\$ 206.572,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em de 06 de Agosto de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

**Prefeitura Municipal de Buriti Bravo****EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.004.09.08/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.004/2018, TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10 REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018. CONTRATADO: S O S TRIBUTOS LTDA - ME CNPJ: 28.703.352/0001-22, AV DOS HOLANDESES, Nº 13, SALA 213, JARDIM RENASCENÇAS CEP: 65.075-650 CIDADE: SÃO LUIS - MA, neste ato representado pelo Sr. Allysson Brito Pereira, brasileiro, portador do CPF Nº 779.235.453-91, RG Nº05146925 SSP / MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 05 (cinco) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (cinco) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

**Prefeitura Municipal de Buriticupu****PORTARIA Nº 059/2018**

**PORTARIA Nº 059/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) IARA LOPES DOS SANTOS CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **IARA LOPES DOS SANTOS CAVALCANTE** portador (a) do RG nº 031255892006-0 SSP/MA e CPF nº 036.898.433-83, do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, concursado (a), matrícula nº 118997-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

**Prefeitura Municipal de Estreito****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº027-2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-2018 CPL. Contratos: Nº 2018080801- Nº 2018080802 Nº 2018080803-2018. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE visando atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Estreito - MA, como também a PORTARIA Nº 1.652, de 04 de julho de 2017, PROPOSTA Nº 11245.566000/1170-01, firmada entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO. PARTES - CONTRATADOS: OTONIEL MOTA RIBEIRO 01867074362, Inscrito no CNPJ sob o Nº 16.104.954/0001-84, Rua Graça Aranha, Nº 1663, Anexo A, Estreito/MA. Com o valor Total Negociado de: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais). A Empresa - B N. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.749.855/0001-73, Av. Contorno, nº 940, Bairro Catumbi, Sala A, Balsas-MA. Com o valor Total Negociado de: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais). A Empresa AMG- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR- EIRELI, CNPJ Nº 13.827.404/0001-03, AV. campos Elísios, Nº647 Jardim Pioneiros, Paçandu-PR. Com o valor Total Negociado de: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil Reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura 08 de Agosto de 2018. Vigência até 31 de Dezembro de 2018. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal Nº 09/2010. Autoridade Competente, CASSIO ANTONIO PAULA BATISTA, Secretário Municipal de Saúde; - Decreto Nº024/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2018 - Processo Administrativo Nº 064/2018 - CPL. Contrato: Nº 20180880101. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS USADOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESDE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Partes - Contratado: STYLUS MOVEIS & DECORACÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de Nº 35.160.423/0001-53, Com endereço na Rua 8, 1006, Centro, Estreito/MA, CEP: 65975-000 Neste ato representado pelo Srº. Moises Fernandes de Sousa, Portador da carteira de Identidade Nº 017.804.792.001-1 SSP/MA e do CPF de Nº 188.815.991-04. Com o valor Total Negociado de: R\$ 164.650,00 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos cinquenta Reais). Data de assinatura 01 de Agosto de 2018. Vigência até 31 de Dezembro de 2018. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2010. Autoridade Competente, Antônio C. Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura - Decreto Nº024/2016.

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2018. REFERENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-** Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO:** A eventual Contratação de Empresa para O Registro de Preço referente a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos com material próprio, visando atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contínuos, Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Mun. de Educação, Rodrigo Queiroz de Souza - Secretário Municipal de Adm. Fin. e Gestão e Cassio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

**DADOS DA EMPRESA: R. G. VIEIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 22.190.061/0001-00,**

Endereço na Rua Joao Lisboa, 665, Centro, Estreito/MA.

E-mail: luciocana@hotmail.com; Telefone: (99) 99152-6531. Neste ato representado pelo Sr. Robson Gomes Vieira, portadora da carteira de Identidade Nº 15018832000-5, SSP/MA, CPF Nº 007.939.793-07.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. NEG.	V. TOTAL
8	Atendimento Antiorbico Humano c/ 100 fls	50	BL	R\$ 16,70	<b>R\$ 835,00</b>
9	Atestado Medico II 2 vias f16 50x2	500	BL	R\$ 11,90	<b>R\$ 5.950,00</b>
10	Auto de infração 3 vias c/ 50 pg folha f9	100	BL	R\$ 19,90	<b>R\$ 1.990,00</b>
13	Bloco de Resumo de Ponto af ap 75 - 100x1	220	BL	R\$ 16,70	<b>R\$ 3.674,00</b>
16	Boletim infantil 18x31 f/ap 120	2000	UND	R\$ 0,58	<b>R\$ 1.160,00</b>
17	Boletim 1° a 5° 18x31 f/ ap 120	1000	UND	R\$ 0,58	<b>R\$ 580,00</b>
18	Boletim de 6° a 9° 18x31 f/ ap 120	1000	UND	R\$ 0,58	<b>R\$ 580,00</b>
19	Boletim de Frequência ap 120 - f9	1000	UND	R\$ 0,58	<b>R\$ 580,00</b>
20	Boletim Diário de Dose Aplicadas frente e verso	200	BL	R\$ 17,40	<b>R\$ 3.480,00</b>
27	Cadastro Individual formato 8, bl c/100fls ap75	200	BL	R\$ 16,65	<b>R\$ 3.330,00</b>
29	Carimbo de Assinatura Automático	150	UND	R\$ 34,90	<b>R\$ 5.235,00</b>
30	Carimbo de Madeira	80	UND	R\$ 16,40	<b>R\$ 1.312,00</b>
33	Cartão de Vacinação da criança colorido, frente verso	6000	UND	R\$ 0,85	<b>R\$ 5.100,00</b>
36	Cartão Sombra de Vacinação Masculina colorida, frente verso	4000	UND	R\$ 0,85	<b>R\$ 3.400,00</b>
41	Cartilha Diversidades Sexuais colorida 10 pg	400	UND	R\$ 27,50	<b>R\$ 11.000,00</b>
44	Cartilha Escala Optométrica de Snellen colorida 10pg	100	UND	R\$ 28,40	<b>R\$ 2.840,00</b>
60	Diário de Classe 1° a 5° f 4 com 8 f	1000	UND	R\$ 11,00	<b>R\$ 11.000,00</b>
63	Diário Ed. Infantil f4 com 8 f	300	UND	R\$ 11,30	<b>R\$ 3.390,00</b>
64	Doença de Chagas aguda F9 C100 fls	30	BL	R\$ 16,70	<b>R\$ 501,00</b>
66	Dupla Adulto, frente/verso, formato 4, bl c/100fls ap 75	200	BL	R\$ 19,00	<b>R\$ 3.800,00</b>
81	Ficha Cadastral ap 75 f 9 f v - 100x1	450	BL	R\$ 15,90	<b>R\$ 7.155,00</b>
82	Ficha Cadastramento, formato 8, bl c/100fls ap 75	200	BL	R\$ 16,60	<b>R\$ 3.320,00</b>
93	Ficha de Investigação de Suspeita de Reicidiva F9 100fls	30	BL	R\$ 16,70	<b>R\$ 501,00</b>
97	Ficha de notificação / conclusão F/V com 100 fls F9	60	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 990,00</b>
99	Ficha de notificação da malária F/V com 100 fls F9	100	BL	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
116	Ficha de notificação de tuberculose F/V com 100 fls	60	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 990,00</b>
123	Ficha individual de Frequencia (Caderno com 100 folhas)	80	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 1.320,00</b>
132	Formulário para Avaliação Neurológica Simplificada c/ 100 fls F9	50	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
133	Guia de Transferencia F9 C100 fls	50	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
138	Laudo de Sífilis Não Reagente F9 C100 fls	50	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
139	Laudo de Sífilis Reagente F9 C100 fls	50	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
140	Laudo do Diagnostico Não Reagente Hepatite B F9 100fls	50	BL	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
162	Panfletto colorido F18 PAPEL COUCHER	20.000	UND	R\$ 0,54	<b>R\$ 10.800,00</b>
185	Sistema de Informação Ambulatorial BPA F9 C100 fls	800	BL	R\$ 15,00	<b>R\$ 12.000,00</b>
186	Solicitação de Compras f 9 2 vias auto copiativo 56 g 50x2	250	BL	R\$ 17,90	<b>R\$ 4.475,00</b>
188	Solicitação de Compras, formato 12, bl c/50x3fls ap 75	50	BL	R\$ 17,90	<b>R\$ 895,00</b>
197	Reprodução suplementar avulso II-bolsa família 7 pgs preto e branco	2500	UND	R\$ 18,90	<b>R\$ 47.250,00</b>
199	Protocolo de registro de exames frente/verso	100	BL	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
208	Caderneta da Gestante	500	UND	R\$ 0,98	<b>R\$ 490,00</b>
209	Caderneta de Vacinação Adulto	3000	UND	R\$ 0,98	<b>R\$ 2.940,00</b>
218	protocolo de saude auditiva frente /verso	300	BL	R\$ 16,90	<b>R\$ 5.070,00</b>
220	Tabela escala optométrica de frutas	50	UND	R\$ 27,50	<b>R\$ 1.375,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 176.793,00</b>





12	DRAMIN B6 DL 10ML	AMP	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	DROPERIDOL 2,5MG/ML	AMP	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
14	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
15	FENITOINA 50MG/ML	AMP	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
16	FENOBARBITAL 10MG/ML	AMP	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
17	FENTANILA 0,05MG/ML	FR	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
18	FLUMAZENIL 0.1MG/ML	AMP	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
19	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
20	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
21	MIDAZOLAM 5MG/5ML	AMP	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
22	MORFINA 0,02MG/ML	AMP	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
23	MORFINA 10MG/ML	AMP	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
24	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
25	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
26	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG	AMP	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
27	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMP	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
28	PETIDINA 50MG/ML	AMP	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
29	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	2400	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00
30	PROPOFOL 10MG/ML	FR	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
31	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	AMP	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
32	SULFENTANILA 5,0MG/ML	AMP	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
33	SUXAMETÔNIO 100MG	FR	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
34	SUXAMETÔNIO 500MG	FR	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
35	TIOPENTAL SODIO 1G	FR	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
36	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
37	TENOXCAM 40MG/C/50AMP	CX	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 80.482,50</b>

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. NEG.	V. TOTAL
1	VALPROATO DE SÓDIO LÍQUIDO	FRS	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
2	LORAZEPAM 1,0MG	CPR	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
3	FENOBARBITAL 100MG	CPR	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (LÍQUIDO)	FRS	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
6	HALOPERIDOL gotas	FRS	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
7	HALOPERIDOL 5.0 MG	CPR	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
8	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
9	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
10	FLUOXETINA 10MG	CPR	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
11	FLUOXETINA 20 MG	CPR	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
12	PROMETAZINA 25MG	CPR	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
13	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
14	BIPERIDENO 2MG	CPR	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
15	LEVOPROMAZINA 25MG	CPR	6000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
16	LEVOPROMAZINA 100MG	CPR	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
17	RISPERIDONA 1,0MG	CPR	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
18	RISPERIDONA 2,0MG	CPR	9000	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
19	RISPERIDONA Gotas	FRS	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
20	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CPR	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
21	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CPR	10000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
22	FENITOINA 100 MG	CPR	9000	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
23	PAROXETINA 20MG	CPR	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00

24	SERTRALINA 50 MG	CPR	9000	R\$ 1,84	R\$ 16.560,00
25	DIAZEPAM 5.0 MG	CPR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
26	DIAZEPAM 10 MG	CPR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
27	CLONAZEPAM 2.0 MG	CPR	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
28	CLONAZEPAM 0.5 MG	CPR	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
29	BROMAZEPAM 3,0MG	CPR	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
30	CLONAZEPAM GOTAS	FRS	1500	R\$ 11,75	R\$ 17.625,00
31	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
32	ÁCIDO VALPROICO +VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	6000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
33	RISPERIDONA 3.0 MG	CPR	9000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
34	TOPIRAMATO 100 MG	CPR	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
35	TOPIRAMATO 25MG	CPR	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
36	SERTRALINA 25 MG	CPR	9000	R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
37	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
38	OXCARBAZEPINA 600 MG	CPR	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
39	OXCARBAZEPINA 300 MG	CPR	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
40	MIDAZOLAM 15MG	CPR	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
41	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	CPR	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
42	HALOPERIDOL 1.0MG	CPR	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
43	AMITRIPTILINA 75MG	CPR	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
44	PAROXETINA 10MG	CPR	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
45	IMIPRAMINA 25MG	CPR	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
46	BROMAZEPAM 6.0MG	CPR	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
47	LORAZEPAM 2.0MG	CPR	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
48	ÁCIDO VALPROICO +VALPROATO DE SÓDIO 300MG	CPR	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
49	IMIPRAMINA 10MG	CPR	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
50	IMIPRAMINA 75MG	CPR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
51	MEMANTINA 10MG	CPR	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
52	MIRTAZAPINA 15MG	CPR	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
53	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
55	TOPIRAMATO 50MG	CPR	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
56	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
57	ALPRAZOLAM 2MG	CPR	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
58	AMANTADINA 100MG	CPR	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
59	DISSULFIRAM 250MG	CPR	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
60	ESCITALOPRAM Gotas	FRS	50	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
61	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
62	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
63	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
64	LEVOPROMAZINA Gotas	FRS	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
65	CLOXAZOLAM 1MG	CPR	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
66	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
67	CLOMIPRAMINA 10MG	CPR	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
68	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
69	NORTRIPTILINA 10MG	CPR	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
70	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
71	NORTRIPTILINA 75MG	CPR	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
72	OLANZAPINA 5MG	CPR	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
73	OLANZAPINA 10MG	CPR	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
74	QUETIAPINA 25MG	CPR	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
75	QUETIAPINA 100MG	CPR	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
76	QUETIAPINA 300MG	CPR	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
77	TIORIDAZINA 10MG	CPR	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



78	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
79	TIORIDAZINA 50MG	CPR	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
80	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 317.545,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES I e II</b>					<b>R\$ 398.027,50</b>

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

**EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° **01.721.446/0001-78**,

Endereço na Rua São Francisco, 150, São Francisco, Balsas/MA, E-mail: vendas@sananet.com.br; Telefax: (99)3541-3095 ou (99) 99979-2373.

Neste ato Representada pelo Sr. Cesar Oscar Weiler, Portador do RG N° 4025439227, SSP/RS e CPF N° 245.860.300-97

**PREÇOS****REGISTRADOS****LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. NEG.	V. TOTAL
54	MIRTAZAPINA 45MG	CPR	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 4.450,00</b>

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. NEG.	V. TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UND	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	4000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
3	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL DIGITAL	UND	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP C/10	CX	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$ 141.760,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES II e III</b>					<b>R\$ 146.210,00</b>

Estreito/MA - 08 de Agosto de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

## Prefeitura Municipal de Governador Archer

### ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 20180711

**ERRATA DO EXTRATO N° 20180711**, publicado no dia **12 de Julho de 2018**, no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, Edição N° **1.883**, Página **07**, Coluna **02**:

**ONDE SE LÊ:**

**N° Processo: 03052018-0001**. TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n° 11.415.540/0001-52. Contratado: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 05.151.264/0001-60. Objeto:** contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Governador Archer - MA, de acordo com o Convênio FUNASA N°. CV 0914/17, que celebram entre si a Fundação nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Governador Archer/MA, conforme as especificações e condições constantes no **Projeto Básico**, Anexo I do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o n° 006/2018, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Archer/MA **Fundamento**

**Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R\$ 508.999,35** (quinhentos e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 07.01 - Sec. Munic. De Saúde e Saneamento; 27 - Saneamento; 511 - Saneamento Básico Rural; 0072 - Saneamento Básico; 1043.0000 - Implantação de Kit"s Sanitários; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais permanente; 010000 - Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 11/07/2018.

**LÊIA-SE:**

**N° Processo: 03052018-0001**. TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n° 11.415.540/0001-52. Contratado: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 05.151.264/0001-60. Objeto:** contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Governador Archer - MA, de acordo com o Convênio FUNASA N°. CV 0914/17, que celebram entre si a Fundação nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Governador Archer/MA, conforme as especificações e condições constantes no **Projeto Básico**, Anexo I do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o n° 006/2018, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Archer/MA **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R\$ 508.999,35** (quinhentos e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 07.01 - Sec. Munic. De Saúde e Saneamento; 10 - Saúde; 301 - Atenção Básica; 0071 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE; 1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 010000 - Recursos Ordinários; **Fonte:** 02 - Poder Executivo; 11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 - Saúde; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0071 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE; 1042.0000 - Construção, Reforma ou Ampliação de Postos de Saúde; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 010000 - Recursos Ordinários **Data de Assinatura:** 11/07/2018.

**GOVERNADOR ARCHER/MA, 11 DE JULHO DE 2018.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

### EXTRATO DE CONTRATO N° 20180801

**N° Processo: 28111017-0001** PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2018, Ata de Registro de Preço n.º 015-2018/PM - GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ n° 06.138.150/0001-42 Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DP LTDA - ME, CNPJ: 10.233.754/0001-45; Objeto:** eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de carteira escolar e conjunto de mesa e cadeiras adultas e infantis escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. **Vigência:** 12(doze) meses. **Valor Total: R\$ 270.650,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais).** **Fonte:** 02 - poder Executivo, **0400** - Secretaria Municipal de Educação, **12** - Educação, **361-** Ensino Fundamental, **0021** - ENSINO FUNDAMENTAL, **1008.0000** - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares, **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanentes, **010000** - Recursos Ordinários; **02** - poder Executivo, **05** - Fundeb, **12** - Educação, **361-** Ensino Fundamental, **0021** - ENSINO FUNDAMENTAL, **1008.0000** - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares, **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais

Permanentes, **010000** - Recursos Ordinários; **02** - poder Executivo, **0600** - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, **12** - Educação, **361**- Ensino Fundamental, **0021** - ENSINO FUNDAMENTAL, **1024.0000** - Aquisição de Equipamentos para Escolares da Educação Básica, **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanentes, **010000** - Recursos Ordinários; e **02** - poder Executivo, **0600** - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, **12** - Educação, **365**- Educação Infantil, **0041** - ENSINO PRÉ-ESCOLAR, **1023.0000** - Aquisição de Equipamentos para Escolares de Ensino Infantil, **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanentes, **010000** - Recursos Ordinários;. **Data de Assinatura:** 01/08/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015 /2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11062018-0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de carteira escolar e conjunto de mesa e cadeiras adultas e infantis escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carteira com assento, encosto e prancheta em polipropileno, estrutura metálica na cor preto, com solda MIG e toda em pintura EPOXI, e produtos anti-ferrugem e porta-livro.	Uni	600	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DP LTDA - ME	R\$ 223,00	R\$ 133.800,00
02	Conjunto de mesa e cadeira escolar adulta. Cadeira em estrutura metálica na cor preto e assento e encosto em polipropileno azul. Mesa com estrutura metálica no metalão 0,20x0,30 com solda MIG, com pintura EPOXI e anti-ferrugem, e tampo em MDF de 15 mm, com porta-livro na base da mesa.	Uni	200	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DP LTDA - ME	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
03	Conjunto de mesa e 04 (quatro) cadeiras escolar infantil. Cadeira em estrutura metálica na cor preto e assento e encosto em polipropileno azul. Mesa com estrutura metálica no metalão 0,20x0,30 com solda MIG, com pintura EPOXI e anti-ferrugem, e tampo em MDF de 15 mm, com porta-livro na base da mesa.	Uni	250	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DP LTDA - ME	R\$ 345,00	R\$ 86.250,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO.....R\$</b>						<b>R\$ 270.650,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 270.650,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### ERRATA: ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

Na edição do dia 03 de agosto de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. N° 1.899

**Onde se lê:**

### AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do gabinete da prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº016/2018 cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de reforma de móveis do hospital municipal, processo administrativo nº016072018-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários. Valor da proposta: R\$ 7.300,00 em favor do licitante: WANDERSON FERNANDES ANJO.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, em 28 de julho de 2018.

**Maria de Jesus Monteiro dos Santos**

Prefeita Municipal

**Karla Millena Leal Santos Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 007/2017-GP

**Leia-se:**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do gabinete da prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº016/2018 cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de reforma de móveis do hospital municipal, processo administrativo nº016072018-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários e Fonte: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários. Valor da proposta: R\$ 7.300,00 em favor do licitante: WANDERSON FERNANDES ANJO.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, em 28 de julho de 2018.

**Maria de Jesus Monteiro dos Santos**

Prefeita Municipal

**Karla Millena Leal Santos Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 007/2017-GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180731-001

Nº Processo: 16072018-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado: WANDERSON FERNANDES ANJO, inscrito no C.P.F. sob o n.º 041.806.203-08. Objeto: prestação de serviço de reforma de móveis do hospital municipal, de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Fonte: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários e Fonte: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários. Data de Assinatura: 31/07/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 23/2018**

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **TERESA DAVILLA SANTOS NASCIMENTO** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM A RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO; MEDINDO 10,00 METROS: **FUNDO - LIMITA - SE** COM O SENHOR; ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA; MEDINDO 10,00 METROS: **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O SENHOR; FRANCISCO AMORIM DA FRANÇA FILHO; MEDINDO 32,00 METROS: **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR JOSE MENDES FILHO; MEDINDO 32,00 METROS: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 320 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 09 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 24/2018**

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o Senhor **FRANCISCO MARCELO DA SILVA SOUSA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM RUA PRINCIPAL DO POVOADO CENTREO DO ROSA; MEDINDO 18,80 METROS: **FUNDO - LIMITA - SE** COM A ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO SÃO JOAO; MEDINDO 46,00 METROS: **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O TERRENO MUNICIPAL; MEDINDO 15,20 METROS: E COM O SENHOR ROMÃO MOREIRA DA SILVA E RONALDO OLIVEIRA DA SILVA; MEDINDO 182,00 METROS. **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR ELTON SANTANA SILVA; MEDINDO 53,00 METROS E MARIA DAS DORERS OLIVEIRA, MEDINDO 149,00 METROS: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 9.758,30 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 09 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**Prefeitura Municipal de Guimarães****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018**

**CONTRATO 01/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 03 de agosto de 2018, Edição nº 1.899, páginas 27 e 28. **Onde se Lê:** "ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0006 3.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente", **agora leia-se:** "ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0006 3.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração; 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0006.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo". Guimarães - MA, 09 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres

Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 02/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 03 de agosto de 2018, Edição nº 1.899, páginas 27 e 28. **Onde se Lê:** "ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0401 Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0006 5.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 05 FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0501 FUNDEB; 12 361 0066 1.515: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente", **agora leia-se:** "ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0401 Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0006 5.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0401 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0006.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 05 FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0501 FUNDEB; 12.361.0066.2.135 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 05 FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0501 FUNDEB; 12 361 0066 1.515: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente". Guimarães - MA, 09 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 03/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 03 de agosto de 2018, Edição nº 1.899, páginas 27 e 28. **Onde se Lê:** "ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0601 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0006 3.013: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente. ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0701 Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0006 9.015: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente", **agora leia-se:** "ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0206 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0006 3.013: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente. ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0206 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0006.2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 43.3.90.30.00 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0207 Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0006 9.015: Equipamentos e Mobiliários

para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0207 Fundo Municipal de Saúde; 10.122.21.2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo". Guimarães - MA, 09 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 04/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 03 de agosto de 2018, Edição nº 1.899, páginas 27 e 28. **Onde se Lê:** "ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1001 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; 08 122 0006 9.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1101 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; 08 243 0052 1.415: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente", **agora leia-se:** "ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0210 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; 08 122 0006 9.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0210 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; 08.244.0006.2.054 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ass. Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0211 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; 08 243 0052 1.415: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente. ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0211 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; 08 243 0052 4.055: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Guimarães - MA, 09 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** Genival Soares

#### **EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 01/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF Nº 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Suely Amaral Baldez Barboza, portadora do CPF nº 270.734.753-15, domiciliado(a) à RUA DO MANGUEIRÃO Nº 28 CENTRO DE GUIMARÃES - MA, como contratada. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública Nº 01/2018.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 14.934,50 (Quatorze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 02/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Ivanilson Barbosa, portador do CPF n° 817.664.833-72, domiciliado(a) à Rua Sotero dos Reis, s/n, Bela Vista, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 11.998,80 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 03/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Luzenir Dias Pereira, portador do CPF n° 628.728.423-49, domiciliado(a) no Quilombola Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 2.290,50 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 ; Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 04/CP/01/2018. **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Francinaldo Ferreira Cardoso, portador do CPF n° 731.557.723-87, domiciliado(a) no Povoado Santa Rita, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 11.998,80 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 ; Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 05/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Laurenilson da Silva Pinheiro, portador do CPF n° 032.293.403-61, domiciliado(a) na RUA JOSÉ BAIXINHO S/N - CENTRO, GUIMARÃES/MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 5.199,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 ; Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 06/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Albernildo Costa Almeida, portador do CPF n° 002.397.873-23, domiciliado(a) na RUA DA FRANÇA S/N - BAIRRO BELA VISTA GUIMARÃES/MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 6.501,00 (Seis Mil Quinhentos e Um Reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC; 12 ; Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 07/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. João Martins, portador do CPF n° 291.989.683-00, domiciliado(a) no Povoado Damasio, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 4.990,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 08/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Maria José Martins Nascimento, portadora do CPF n° 032.743.313-25, domiciliado(a) no Povoado Porto do Rosario, Caratatiua, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 8.446,58 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 09/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação,

como contratante e o Sr. José Ademar Santos Regis, portador do CPF n° 238.262.403-59, domiciliado(a) no Povoado Santa Luzia, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 2.157,50 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 10/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Edna Maria Ferreira, portadora do CPF n° 474.952.513-87, domiciliado(a) na rua soter dos reis, nº 1230, Bela Vista, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 8.445,82 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 11/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. José Crispim Silva, portador do CPF n° 488.995.263-20, domiciliado(a) no Povoado Pareaua, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 2.487,50 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar;

33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N.º 12/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N.º 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Lucas Fernando Silva Pereira, portador do CPF n.º 619.556.853-80, domiciliado(a) no Povoado Vila Nova, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N.º 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 6.335,00 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N.º 13/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N.º 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Claudenir Dias Pereira, portador do CPF n.º 028.376.663-86, domiciliado(a) no Povoado Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N.º 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 1.608,50 (Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N.º 14/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N.º 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Ana Leia Ribeiro Campelo, portadora do CPF n.º 028.403.203-47, domiciliado(a) no Quilombola Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N.º 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 1.933,00 (Mil Novecentos e Trinta e Três Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N.º 15/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N.º 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Maria do Livramento Dias Pereira, portadora do CPF n.º 014.563.883-98, domiciliado(a) no Quilombola Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N.º 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 1.933,00 (Mil Novecentos e Trinta e Três Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N.º 16/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N.º 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Lisiane Dias Pereira, portadora do CPF n.º 008.772.023-03, domiciliado(a) no Quilombola Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N.º 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 1.908,50 (Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N.º 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 17/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Pedro Willian Coelho Ribeiro, portador do CPF n° 022.101.583-38, domiciliado(a) à Rua Costa e Silva, Tungo, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 19.891,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 18/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e a Sr.ª Valdenira Pacheco Martins, portadora do CPF n° 028.373.693-00, domiciliado(a) no Quilombola Cumum, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 3.356,50 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO:** N° 19/CP/01/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 828/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N° 05.505.334/0001-30, representada pela Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF N° 807.050.733-00, Secretária de Educação, como contratante e o Sr. Joelson Guedes Menezes, portador do CPF n° 605.329.113-77, domiciliado(a) à Rua Costa e Silva, Tungo, Guimarães - MA, como contratado. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas na Chamada Pública N° 01/2018. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º

26/2013, Resolução n° 04 de 02 de abril de 2015. **VALOR:** R\$ 19.601,88 (Dezenove Mil Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** PNAEF/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC 12 Educação; 12.361 Ensino Fundamental; 02.04.12.361.14.2.007 Assistência Alimentar; 33.90.30.00- Material de Consumo. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 24 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA N° 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

## Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 23/08/2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (tipo quentinhas) para servidores em atividade fora do seu domicílio, treinamentos e demais eventos; Serviços de Buffet (lanche, coquetel e café da manhã), de interesse da Coordenadoria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08/08/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

## Prefeitura Municipal de Mirador

### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°005/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº005/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos



Serviços de Calçamento em Bloquete na sede do Município de Mirador-MA; RECURSO: Convênio Ministério das Cidades, proposta nº015091/2017; DATA DA SESSÃO: 29/08/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 09/08/2018. GEILA MELO CARVALHO. Presidente de CPL.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

## Prefeitura Municipal de Nova Iorque

### PORTARIA Nº 007/2018, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO E DECISÃO

**Portaria nº 007/2018, Dispõe sobre a instituição de Comissão para instrução e decisão do Processo Administrativo nº 1330/2018**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria de Educação do Município de Nova Iorque, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelas Leis Municipais vigentes, Resolve Art. 1º. Fica instituída Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com poderes para instrução e decisão do Processo Administrativo nº 1330/2018, destinado a apuração dos procedimentos adotados na Construção de uma Escola de 06 (Seis) Salas de Aulas na sede do Município de Nova Iorque, iniciada na gestão 2013-2016. Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) Servidores efetivos: a Sra. Francisca Gonçalves

Araújo, brasileira, casada, Professora da rede de ensino municipal, atual Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Presidente; o Srº Reinaldo Ferreira Saraiva, brasileiro, casado, Professor da rede de ensino municipal, atual Secretário Adjunto de Educação, na qualidade de Membro; e a Sra. Karlene Alves de Brito, brasileira, casada, Professora da rede de ensino municipal, atual Coordenadora Escolar, na qualidade de membro. Art. 4º. Os membros da Comissão, quando em exercício das suas atividades, terão livres acesso a todas as repartições públicas municipais, inclusive a documentos e retirada de fotocópias, bem como estarão autorizados a fazer as buscas que entenderem necessárias em outros órgãos Federais ou Estaduais. Art. 5º. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de Julho de 2018. Francisca Gonçalves de Araújo, Secretária Municipal de Educação

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

## Prefeitura Municipal de Pio XII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 059/2018- MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 026/2018 -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.-OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**

## PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA

-

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**-Processo nº: 059/2018-Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 013/2018 Pregão Presencial Edital nº: 026/2018 -Tipo: Menor Preço Global por Lote.-Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) oitavo dia(s) do mês de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N , Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 , por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.987.519/0001-54, localizada à Rua Maranhão, Vila Monteiro, nº 285, na cidade de Pio XII, Estado de Maranhão, CEP: 65.707-000 e JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.704.588/0001-60, localizada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 825, na cidade de Pio XII, Estado de Maranhão, CEP: 65.707-000classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 026/2018, autorizado no processo licitatório n.º 059/2018 (art. 55, XI).Licitantes registrados em 1º lugar, vencedoras dos Fornecimentos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total por lote de LOTE I - R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais); LOTE II - R\$ 692.360,96 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) e LOTE III - R\$ 809.442,85 (oitocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).01- **DO OBJETO (ART. 55, I):1.1** - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei**

**8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2-** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1-** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação do Fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - **DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 026/2018.4.2Em cada prestação do Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 026/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA5.1-** Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Secretário Municipal de Administração do Município.06 - **DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do

Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.5- A empresa prestadora do Fornecimento, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.08 - **DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens do Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.09 - **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação do Fornecimento; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação











189	Luva emenda de PVC rígido soldável 60 mm	Krona	Und	105	R\$ 10,86	R\$ 1.140,30
190	Mangueira cristal de PVC flexível ¾	Plastic	Mts	105	R\$ 2,67	R\$ 280,35
191	Mangueira cristal de PVC flexível 1"	Plastic	Mts	105	R\$ 1,48	R\$ 155,40
192	Mangueira de PVC flexível para jardim 1/2 x 15 mm x 30 m	Plastic	Und	16	R\$ 66,17	R\$ 1.058,72
193	Parafuso com bucha para vaso sanitário nº 10	Ciser	Und	105	R\$ 15,41	R\$ 1.618,05
194	Pasta de silicone 280 gr	Polytubes	Und	79	R\$ 8,69	R\$ 686,51
195	Pia de fibra 120x60cm com cuba	Decoralita	Und	79	R\$ 118,50	R\$ 9.361,50
196	Ralo pvc 100x100mm	Krona	Und	79	R\$ 17,78	R\$ 1.404,62
197	Ralo pvc 100x40mm	Krona	Und	79	R\$ 6,91	R\$ 545,89
198	Registro de esfera PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	105	R\$ 5,93	R\$ 622,65
199	Registro de esfera PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	105	R\$ 6,91	R\$ 725,55
200	Registro de PVC rígido de esfera soldável 32 mm	Krona	Und	105	R\$ 7,90	R\$ 829,50
201	Registro PVC rígido de esfera soldável 40 mm	Krona	Und	105	R\$ 14,81	R\$ 1.555,05
202	Reparo para universal p/caixa de descarga acoplada	Censi	Und	53	R\$ 83,94	R\$ 4.448,82
203	Registro de pressão com canopla 1/2	Herc	Und	105	R\$ 7,90	R\$ 829,50
204	Sifão sanfonado PVC rígido para pia 40 mm	Krona	Und	53	R\$ 6,91	R\$ 366,23
205	Tanque de fibra com cuba 22L	Decoralita	Und	79	R\$ 74,07	R\$ 5.851,53
206	TE PVC rígido de redução ¾ x ½	Krona	Und	105	R\$ 2,47	R\$ 259,35
207	TE PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	105	R\$ 1,48	R\$ 155,40
208	TE PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	105	R\$ 1,98	R\$ 207,90
209	TE PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	105	R\$ 3,46	R\$ 363,30
210	TE PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	105	R\$ 5,43	R\$ 570,15
211	TE PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	105	R\$ 7,41	R\$ 778,05
212	TE PVC rígido soldável 60 mm	Krona	Und	105	R\$ 17,78	R\$ 1.866,90
213	TE PVC rígido soldável de esgoto de 40 mm	Krona	Und	105	R\$ 2,47	R\$ 259,35
214	TE PVC rígido soldável de esgoto de 50 mm	Krona	Und	105	R\$ 3,46	R\$ 363,30
215	TE PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	Krona	Und	105	R\$ 7,90	R\$ 829,50
216	Torneira bôia PVC rígido para caixa d'água 1/2"	Krona	Und	53	R\$ 9,88	R\$ 523,64
217	Torneira de PVC rígido para lavatório ½	Durin	Und	53	R\$ 74,07	R\$ 3.925,71
218	Torneira de PVC rígido preta jardim	Herc	Und	53	R\$ 3,95	R\$ 209,35
219	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 200 mm	Krona	Und	53	R\$ 232,07	R\$ 12.299,71
220	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 150 mm	Krona	Und	53	R\$ 138,26	R\$ 7.327,78
221	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Krona	Und	105	R\$ 49,38	R\$ 5.184,90
222	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	Krona	Und	105	R\$ 19,75	R\$ 2.073,75
223	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	Krona	Und	105	R\$ 29,63	R\$ 3.111,15
224	Tubo PVC rígido roscável ¾	Krona	Und	53	R\$ 24,69	R\$ 1.308,57
225	Tubo PVC rígido roscável 1	Krona	Und	53	R\$ 19,75	R\$ 1.046,75
226	Tubo PVC rígido roscável 1 ¼	Krona	Und	53	R\$ 29,63	R\$ 1.570,39
227	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	53	R\$ 13,83	R\$ 732,99
228	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	53	R\$ 16,79	R\$ 889,87
229	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	53	R\$ 33,58	R\$ 1.779,74
230	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	53	R\$ 37,53	R\$ 1.989,09
231	Tubo PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	79	R\$ 49,38	R\$ 3.901,02
232	Válvula curta latão para lavatório	Herc	Und	53	R\$ 14,81	R\$ 784,93
TOTAL						<b>R\$ 809.442,85</b>

**13-- DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO 13.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 026/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)**14.1-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.**14.2-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.**14.3-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII - MA, 08 de Agosto de 2018.José da Conceição da Silva Secretário Municipal de Administração-**CONTRATANTE-ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME- CONTRATADA-JOSÉ APOLIANO COSTA - ME-CONTRATADA**

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro do**

## Maranhão

### PORTARIA GAB Nº 020/2018

**PORTARIA GAB Nº 020/2018 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais: Considerando a gravidade dos fatos constatados pelas várias ausências e inconformidades nas prestações de contas de convênios Estaduais recebidos nas gestões anteriores; Considerando o disposto na Súmula 230, Instrução Normativa 56/2007 do Tribunal de Contas da União, Instrução Normativa 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Parecer Normativo 01/2017 PGADJ/JUDICIAL. **RESOLVE:** I - Instaurar Tomada de Contas Especial composta pelos servidores **MARIA DOMINGAS DOS SANTOS CASTRO**, CPF nº 665.529.663-34, matrícula 1632-1, **MARCOS PACHECO SANTOS**, CPF nº 615.357.953-10, Matrícula 1879-1 e **YASMIM DE ARAÚJO PORTO**, CPF nº 045.096.903-71, Matrícula 1896-1, para apurar sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último apurar todos os fatos relacionados ao descumprimento de obrigação Lei Complementar 101/2000 e art. 70, parágrafo único, da CF/88. II - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser renovado por igual período, relativo às irregularidades na prestação de contas do convênio n. 407/2006, firmado perante a Secretaria de Estado da Educação, ocasionando as irregularidades perante o Poder Público Estadual. Dê ciência e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, 08 de Agosto de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA.**

**Autor da Publicação:** Yasmin de Araujo Porto

### PORTARIA GAB Nº 021/2018

**PORTARIA GAB Nº 021/2018. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais: Considerando a gravidade dos fatos constatados pelas várias ausências e inconformidades nas prestações de contas de convênios Estaduais recebidos nas gestões anteriores; Considerando o disposto na Súmula 230, Instrução Normativa 56/2007 do Tribunal de Contas da União, Instrução Normativa 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Parecer Normativo 01/2017 PGADJ/JUDICIAL. **RESOLVE:** I - Instaurar Tomada de Contas Especial composta pelos servidores **MARIA DOMINGAS DOS SANTOS CASTRO**, CPF nº 665.529.663-34, matrícula 1632-1, **MARCOS PACHECO SANTOS**, CPF nº 615.357.953-10, Matrícula 1879-1 e **YASMIM ARAÚJO PORTO**, CPF nº 045.096.903-71, Matrícula 1896-1, para apurar sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último apurar todos os fatos relacionados ao descumprimento de obrigação Lei Complementar 101/2000 e art. 70, parágrafo único, da CF/88. II - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser renovado por igual período, relativo às irregularidades na prestação de contas do **CONVÊNIO n. 394/2006**, firmado perante a Secretaria de Estado da Saúde, ocasionando as irregularidades perante o Poder Público Estadual. Dê ciência e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, 08 de Agosto de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA - Prefeita Municipal de Santo Amaro**



do Maranhão/MA.

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

### Prefeitura Municipal de São João dos Patos

#### PORTARIA Nº 140/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Conceder licença sem vencimentos ao servidor público municipal **MANOEL MESSIAS LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.  
**GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA** Prefeita Municipal

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

### Prefeitura Municipal de Sítio Novo

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 026/2018. Objeto: Contratação de empresas especializadas em vendas e de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor do itens, **2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18, e 20** no valor global de **R\$: 118.236,00 (Cento e dezoito duzentos e trinta e seis reais)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: BRISA BRINDES LTDA - EPP CNPJ: 00.460.166/0001-05. Localizada a Rua monte Castelo nº 298 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA.

Sítio Novo Maranhão, 26 de Julho de 2018.

Davi Silva Pereira - Pregoeiro.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 026/2018. Objeto: Contratação de empresas especializadas em vendas e de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso

publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor do itens, **1, 3, 7, 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22** no valor global de **R\$: 92.275,60 (Noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **MOTA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78**. Localizada a Avenida Liberdade nº 34 "A" Bairro: Vila Cafeteira Cidade: Imperatriz - MA.

Sítio Novo Maranhão, 26 de Julho de 2018.

Davi Silva Pereira - Pregoeiro.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 028/2018. Objetivando: A fazer contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em bombas, bombadores e painéis de comando; aquisição de tubos, conexões e equipamentos, destinados a poços artesianos que compõe o sistema de abastecimento de água do SAAE, em conformidade com Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores valor global de **R\$: 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais)**. O pregoeiro resolve adjudicar os serviços licitados ao licitante: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 06.101.123/0001-03**. Com sede a **Rua Senador Millet nº 470 - B Três Poderes Imperatriz - MA**.

Sítio Novo Maranhão, 27 de Julho de 2018.

Davi Silva Pereira - Pregoeiro.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: BRISA BRINDES LTDA - EPP CNPJ: 00.460.166/0001-05. Localizada a Rua monte Castelo nº 298 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA. Valor global de **R\$: 118.236,00 (Cento e dezoito duzentos e trinta e seis reais)**.

Sítio Novo Maranhão, 31 de Julho de 2018.

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas

secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **MOTA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78.** Localizada a Avenida Liberdade nº 34 "A" Bairro: Vila Cafeteira Cidade: Imperatriz - MA. Valor global de **R\$: 92.275,60 (Noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Sítio Novo Maranhão, 31 de Julho de 2018.

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em bombas, bombeadores e painéis de comando; aquisição de tubos, conexões e equipamentos, destinados a poços artesanais que compõe o sistema de abastecimento de água do SAAE, em conformidade com Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 06.101.123/0001-03. Com sede a Rua Senador Millet nº 470 - B Três Poderes Imperatriz - MA.** No valor de **R\$: 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).**

Sítio Novo Maranhão, 30 de Julho de 2018.

Gleman Franco Carneiro.

Diretor Geral / SAAE.

**Autor da Publicação:** Davi Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO PP 026/2018.

CONTRATO: Nº 060/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: BRISA BRINDES LTDA - EPP CNPJ: 00.460.166/0001-05. Localizada a Rua monte Castelo nº 298 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA. Objetivo: Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 02/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 118.236,00 (Cento e dezoito duzentos e trinta e seis reais).**

Sítio Novo Maranhão, 02 de Agosto de 2018.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PP 026/2018.

CONTRATO: Nº 061/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: **MOTA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78.** Localizada a Avenida Liberdade nº 34 "A" Bairro: Vila Cafeteira Cidade: Imperatriz - MA. Objetivo: Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 02/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$: 92.275,60 (Noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Sítio Novo Maranhão, 02 de Agosto de 2018.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PP 028/2018.

CONTRATO: Nº 064/2018 CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sítio de Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 06.101.123/0001-03.** Objetivando: A fazer contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em bombas, bombeadores e painéis de comando; aquisição de tubos, conexões e equipamentos, destinados a poços artesanais que compõe o sistema de abastecimento de água do SAAE, em conformidade com Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 03/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato **R\$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).**

Sítio Novo Maranhão, 03 de Agosto de 2018.

Gleman Franco Carneiro.

Diretor Geral / SAAE.

**Autor da Publicação:** Davi Silva

### Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

#### RESUMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

RESUMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Ante o exposto e na conformidade do parecer da Procuradoria Municipal, defiro a incorporação aos vencimentos do servidor, JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA assegurando o direito de incorporação salarial do valor 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), correspondente a 4/5 da diferença salarial, o qual deverá ser pago mês

a mês, como parte integrante de sua remuneração, inclusive com reflexos em outras verbas, dada a incorporação ao salário base.

Publique-se

Após as cautelas de praxe, archive-se no prontuário do servidor

Sucupira do Riachão - MA, 24/04/2018

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

---

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018. PROCESSO Nº  
0141.29/2018 CARTA CONVITE: Nº 004/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018. PROCESSO Nº 0141.29/2018** CARTA CONVITE: Nº 004/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADO:** VALDEJANE PERES COELHO, **CPF: 300.817.773-53** **OBJETO:** Serviços de Manutenção de aparelhos hospitalares para Secretaria de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA: TIPO: Menor preço Global, conforme anexo I, VALOR: 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal **BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde

---

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.


\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							



This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri Aug 10 06:00:25 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)